



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47304/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado

DATA DE ENTRADA: 11/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do

INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

O PROPONENTE, DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA CNPJ 17.886.274/0001-22, RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB TELEFONE: (83) 98180-5555 ARTHUR DE SOUSA GALDINO IDENTIDADE Nº 3636798 SSP PB CPF 058.276.054-25 , BRASILEIRO, CASADO, DADOS BANCÁRIOS BANCO SICOOB 756 AGENCIA (4480) CONTA CORRENTE (6015-1) LOCAL DA AGENCIA CAMPINA GRANDE-PB.

OBJETO: ENVIAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE LAMPEJO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NA CIDADE DE SOBRADO NO ANO DE 2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	HORARIO DA APRESENTAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	V. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE (LAMPEJO) NA CIDADE DE SOBRADO, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM 02 DE MAIO DE 2025	2:00 HM	A COMBINAR	02/05/2025	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.
PAGAMENTO – CONFORME CONTRATO.
GARANTIA DO SERVIÇO - CONFORME CONTRATO.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETEREM-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

**DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:1788627400
0122**

Assinado digitalmente por DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:17886274000122
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PB, L=SAO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.12 10:46:37-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB (83) 981877888 EMAIL: LAMPEJO2022@GMAIL.COM



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: PREFEITURA DE SOBRADO/PB.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025. ORIGEM. EDITAL. CONTRATO. ANÁLISE. PARECER JURÍDICO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO –

Objeto – Contratação de show da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

Relatório:

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, do show artístico retro mencionada, para se apresentar no dia 02 de maio do ano de 2025.

Acompanham o pedido, o Estudo Técnico Preliminar e sua devida Aprovação, proposta de preços, notas fiscais, pesquisa de preços, declaração de dotação orçamentária e autorização da autoridade competente.

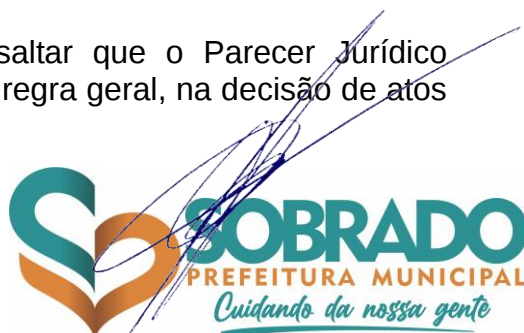
A empresa a ser contratada apresentou as Certidões Negativas junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

É o breve resumo. Passemos ao mérito.

Mérito:

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Findada a fase preparatória, o processo foi encaminhado a setor jurídico para fins do atendimento do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

É oportuno destacar, que o órgão de assessoria jurídica, realiza controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Expondo a respeito Carvalho Filho (2016, p. 143) leciona que o parecer obrigatório *“é emitido por determinação de órgão ativo ou de controle, em virtude de preceito normativo que prescreve a sua solicitação, como preliminar à emanção do ato que lhe é próprio”*.

Assim, conforme exposição doutrinária, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Como se sabe, a regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedida de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

Para tanto, o art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, ressalta as modalidades de licitações que pode ser pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, contudo, a lei disciplinou contratações que podem ser diretas.

Muito embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº. 14.133/2021 traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação com a Administração Pública. Tratam-se dos casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação aqui mencionadas.

O art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, ressalta que:

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante do permissivo legal, a empresa, desde que atenda os ditames legais, pode ser contratada por inexigibilidade de licitação.

Do que consta dos autos, a atração artística, possui renome de consagração nacional.

No caso dos autos, verifica-se a legalidade da contratação, por se enquadrar dentro dos permissivos legais da lei de licitações.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, do serviço a ser prestado pelo artista, conforme preconiza o art. 74, II, da lei nº 14.133/2021, para apresentar-se na data de 02 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, somos pelo **DEFERIMENTO** da contratação da BANDA LAMPEJO, através da empresa detentora da exclusividade, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para fins previstos no Art. 72, p.u, da Lei 14.133/2021.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2025.

ADILSON ALVES DA COSTA
OAB/PB – 18.400

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Cultura.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

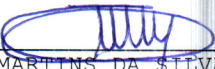
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Sobrado - PB, 02 de Abril de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.

ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB, no dia 02 de Maio de 2025, com duração de 02 horas	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação é que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 15.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

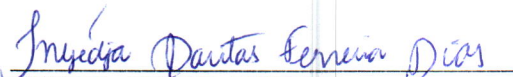
14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.



INYEDIA DANTAS FERREIRA
Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

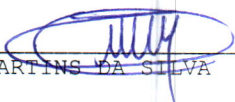
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

O PROPONENTE, DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA CNPJ 17.886.274/0001-22, RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB TELEFONE: (83) 98180-5555 ARTHUR DE SOUSA GALDINO IDENTIDADE Nº 3636798 SSP PB CPF 058.276.054-25 , BRASILEIRO, CASADO, DADOS BANCÁRIOS BANCO SICOOB 756 AGENCIA (4480) CONTA CORRENTE (6015-1) LOCAL DA AGENCIA CAMPINA GRANDE-PB.

OBJETO: ENVIAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE LAMPEJO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NA CIDADE DE SOBRADO NO ANO DE 2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	HORARIO DA APRESENTAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	V. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE (LAMPEJO) NA CIDADE DE SOBRADO, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM 02 DE MAIO DE 2025	2:00 HM	A COMBINAR	02/05/2025	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.
PAGAMENTO – CONFORME CONTRATO.
GARANTIA DO SERVIÇO - CONFORME CONTRATO.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETEREM-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

**DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:1788627400
0122**

Assinado digitalmente por DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:17886274000122
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PB, L=SAO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=videoconferencia CN=DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.12 10:46:37-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB (83) 981877888 EMAIL: LAMPEJO2022@GMAIL.COM



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2025

Sobrado - PB, 03 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Inyedja Dantas Ferreira Lima
INYEDJA DANTAS FERREIRA
Secretaria de Cultura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.

ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:42:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 47304/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

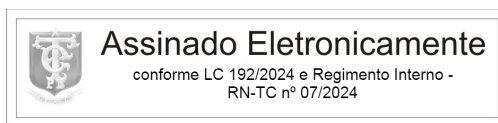
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.886.274/0001-22

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8eaf98c543d66afafc84a07752ccf6c0
Autorização da autoridade competente	Sim	99e629c06be7e22cab56947d3b1e385
Estimativa da despesa	Sim	b5e807f1a197b6c1ad99ce59d17a9cf6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a7e5414277ca9d4f2740f652c233d51c
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	20d6b699463729d5cc66f99169afd7f3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d9aa2effc6c35c565919a4021d676a3a
Previsão Orçamentária	Sim	b5e807f1a197b6c1ad99ce59d17a9cf6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME	Sim	20d6b699463729d5cc66f99169afd7f3

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250403IN00011

CONTRATO Nº: 00055/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
E DENISE MOURA DO NASCIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENISE MOURA DO NASCIMENTO - RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB, CNPJ nº 17.886.274/0001-22, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB, no dia 02 de Maio de 2025, com duração de 02 horas	UND	1	15.000,00	15.000,00
Total:					15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO

DNA PRODUCOES
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:17886274000122

DENISE MOURA DO NASCIMENTO

Assinado eletronicamente por DNA PRODUCOES LOGOCEOS E SERVICOS
LTD.A 17/04/2025 17:00:22
MDF: C-GR, C-DEP, Base, S-IB, L-SAD SEBASTIAO DE LACON DE RODR.
DU-SERGIANO DA REACITA PRONTO DO BRASIL - RPB, DU-MF9 E-CHPU A1, DU-
71212468601172, DU-712468601172, DU-712468601172, C-GR, PRODUCOES
LOGOCEOS E SERVICOS LTDA 17/04/2025 17:00:22
Realize: Em uma das duas opções disponíveis
Ligação: 0800-000-0000
Data: 2025-04-08 14:01:06-0300
Fax: 011-3000-0000
Fax: 011-3000-0000

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00055/2025 - 08.04.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00056/2025 - 08.04.25 - RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de show musical de michele andrade em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BK MUSIC LTDA - R\$ 180.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical de michele andrade em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00054/2025 - 08.04.25 - BK MUSIC LTDA - R\$ 180.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

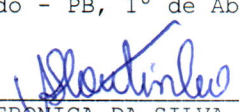
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.886.274/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2013

NOME EMPRESARIAL
DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.12-5-00 - Carga e descarga
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
58.119-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8711-9071/ (83) 8827-0799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/2

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:34:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.886.274/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2013

NOME EMPRESARIAL
DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
58.119-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8711-9071/ (83) 8827-0799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 2/2

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:34:14 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 10/03/2025 13:16:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.886.274/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	31/01/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
04/04/2013	30/04/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

DADOS BANCÁRIOS EMPRESA
DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

Voltar

Gerar PDF

BANCO SICOOB (756)
AG: 4480 CC: 6015-1

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 2047-8 CC: 25542-4

BANCO BRADESCO (237)
AG:493-6 CC: 183770-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:02 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **0DB8.5560.264B.9A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1150.05BE.70D5.BA20

Emitida no dia 07/03/2025 às 10:40:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.886.274/0001-22

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Secretaria de Finanças

Cidade que avança

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela seção de tributos desta entidade, que a Firma: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22, com endereço: Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **ESTÃO QUITES COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Ficam, todavia ressalvados os Direitos da Divisão de Finanças do Município, cobrar qualquer débito que vem a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente **CERTIDÃO** que tem validade de 120(cento e vinte) dias.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 10 de janeiro de 2025.



[Handwritten signature]

GLÓRICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS



OFÍCIO DE RCPN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 06, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

Recebeço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GLÓRICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO
Doc. E: São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 10/01/2025
Escritante: Mirian Cely Gini Silva
Selo Digital: AQ877676-964
Consulte a autenticidade em: <https://sedigital.pb.gov.br>
Emot: R\$13,49 Farpen: R\$1,68 MP: R\$0,22 Cert: R\$0,00



Mirian Cely Gini Silva
ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Paraíba



Consulta de atos selados

Selo Original
AQR77676 - 9N4I**Parte(s)**
GLORICLENIA SANTOS JORGÉ
NASCIMENTO**Tipo de ato**
Reconhecimento de Firma**Nome da Serventia**
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Município de São Sebastião de Lagos de Roça
(Comarca de Esperança)**Descrição**
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nova Consulta

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.886.274/0001-22
Razão Social: DNA PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: - R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 / - / SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB / 58119-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423592039692356

Informação obtida em 31/03/2025 13:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Certidão n°: 90130127/2025
Expedição: 02/01/2025, às 09:20:12
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.886.274/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Razão Social: DNA PRODUÇÕES LOCACOES E SERVICOS - LTDA

Nome Fantasia: DNA PRODUÇÕES LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:26 de 01/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w3v0+FI3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Lagoa de Roça

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de S.S. de Lagoa de Roça
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 3

Contribuinte: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Localização: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

Inscrição Municipal: 01309 **CPF/CNPJ:** 17.886.274/0001-22

Atividades: Atividade principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Nos termos da legislação específica vigente, **CONCEDEMOS** a **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

em, 09/01/2025

VALIDADE: 09/01/2026



Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.



OFÍCIO DE RCPN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 Rua José Rodrigues Costa, 68, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GLORICLEIA SANTOS JORGE NASCIMENTO
 Desf. São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 10/01/2025
 Escrevente: Mirian Cely Gama Silva
 Selo Digital: LAQR77674-6MOK
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>
 Emissão R\$13,49 Imposto R\$1,68 MP R\$0,00

Mirian Cely Gama Silva
ESCREVENTE



Tribunal de Justiça da Paraíba



Consulta de atos selados

Selo Original
AQR77674 - 6MGK**Tipo de ato**
Reconhecimento de Firma**Descrição**
RECONHECIMENTO DE FIRMA**Parte(s)**
GLORICLENIA SANTOS JORGE
NASCIMENTO**Nome da Serventia**
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Município de São Sebastião de Lagoa de Roça
(Comarca de Esperança)

Nova Consulta



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de S.S. de Lagoa de Roça

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO CADASTRAL		
CÓDIGO: 001309	NOME/RAZÃO SOCIAL: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	TIPO: Pessoa Jurídica
DOCUMENTAÇÃO		
CPF/CNPJ: 17.886.274/0001-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01309	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO		
ENDEREÇO: JUVINO SOBREIRA	NÚMERO: 29	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	UF: PB	CIDADE: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
NOME FANTASIA / ATIVIDADE		
NOME FANTASIA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS		
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4282801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
ISENTO: Não		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PBC2500062560		
NIRE : 25201211221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201211221		CNPJ 17.686.274/0001-22	Data de Atto Constitutivo 03/04/2013	Início de Atividade 03/04/2013	
Endereço Completo Rua JUVINO SOBRERA DE CARVALHO, Nº 29, CENTRO - São Sebastião de Lagoa de Roca/PB - CEP 58119-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CARGA E DESCARGA - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR- ALUGUEL DE ANDAIMES- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR- ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA- PRODUÇÃO TEATRAL- PRODUÇÃO MUSICAL- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (com mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARTHUR DE SOUSA GALDINO	CPF/CNPJ 058.275.054-25	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ARTHUR DE SOUSA GALDINO	CPF 058.275.054-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 19/02/2025	Número 20251434490	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2025, às 10:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código: GFABN/YM.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0008/2025

Certificamos para todos os fins de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei nº 4.769/65, achando-se em situação **REGULAR** perante este CRA, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Administração.

RAZÃO SOCIAL: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29 - TERREO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CEP: 58119000
REGISTRO CRA-PB nº: PJ-0823
CNPJ: 17.886.274/0001-22
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adm. ANDRÉA MACIEL DANTAS
REGISTRO CRA-PB nº: 1-4968 CPF: 044.007.594-74

João Pessoa - PB, 06 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025

Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Presidente – CRA-PB nº 1-3126



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44be1e3f-3c7b-4453-ae51-0fa4085a1eaa>

SEDE: João Pessoa – PB



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0038/2024

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Profissional de Administração **ANDRÉA MACIEL DANTAS**, RG nº. 2569417 SSP/ PB, CPF nº. 044.007.594-74, com endereço na **RUA PEDRO AMANCIO FERREIRA DE LIMA, Nº 70 - ANTÔNIO BENTO DE MORAIS - SANTA LUZIA - PB - CEP: 58600000** está devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº: 1-4968 desde 21/07/2015. Certificamos, ainda, que o(a) mesmo(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade até o final do exercício corrente, estando apto(a) ao exercício profissional. O referido é verdade e, nesta data, eu **JAIRO ANDRADE DE MÉLO JÚNIOR**, digitei e conferi.

João Pessoa - PB, 06 de março de 2024.

Validade: 31/12/2024

Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Presidente – CRA-PB nº 1-3126



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/2d84614f-58cd-46bf-9e2a-612c2e3d1fc8>

SEDE: João Pessoa – PB

Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ
17.886.274/0001-22**

ARTHUR DE SOUSA GALDINO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/11/1993, Empresário, portador do CPF: Nº 058.276.054-25 e Carteira Nacional de Habilitação Nº 05663690522 DETRAN-PB, residente e domiciliada na RUA TOMAS SOARES DE SOUZA, 315, APT 1301, Catolé, CAMPINA GRANDE, PB – CEP 58410-235.

Único da sociedade Empresarial Limitada **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sede Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB sob CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP PB sob o NIRE 25201211221 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22 resolve, consolidar contrato social e adequar nos Termos da lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

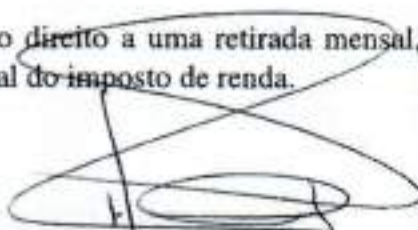
Consolidado o Contrato social, com a seguinte redação:
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 47304/25. Data: 11/04/2025 09:44. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 21/04/2025 17:29. Validação: 1CA8.E801.C87F.E498.3A76.5D61.56A5.E29C.

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio tem o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, de acordo a legislação contratual do imposto de renda.



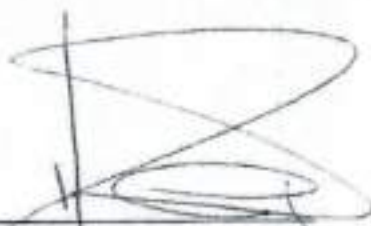
CLÁUSULA SETIMA: A administração da Empresa será exercida pelo sócio ARTHUR DE SOUSA GALDINO, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ARTHUR DE SOUSA GALDINO declara, sob as penas de lei, de que não vai está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a s relações de consumo, fé pública, ou apropriação.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assina a o presente instrumento em 1(uma via).

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 13 de Fevereiro de 2025



ARTHUR DE SOUSA GALDINO

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011237/O-8, inscrito no CPF nº 06088442417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06088442417	011237/O-8	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 21:31 SOB Nº 20251434400.
PROTOCOLO: 251434400 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503102645. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.
NIRE: 35201211221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

VALIDAR TODA
O TÍTULO NACIONAL
2153584979

ADRIAN DE SOUSA GALDINO

DOC. IDENTIFICAÇÃO TITULAR
1016798 000 20

CPF
098.276.064-25

DATA NASCIMENTO
17/11/1993

FLUXO
RNO (GALDINO DA SILVA)

JOSEGO DE SOUSA GALDINO

PERMISSÃO
[]

ACE
[]

EXT. PNB
[]

Nº REGISTRO
0264349022

VALIDADE
15/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA IMPRESSÃO
16/04/2022

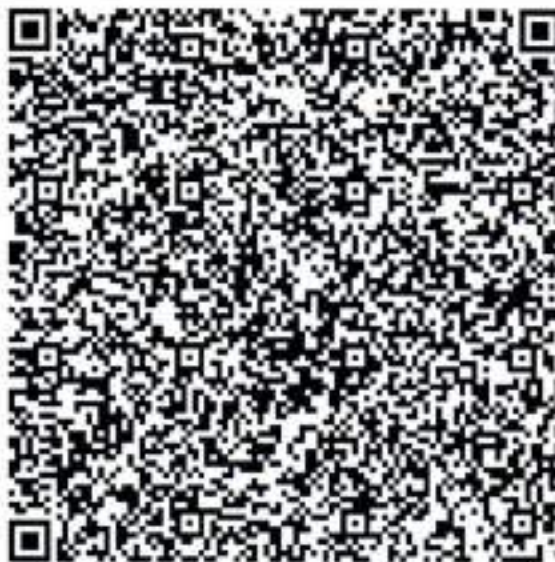
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

78706213943
96064914750

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 82, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, município São Sebastião de Lagoa de Roça, CNPJ nº 17.886.274/0001-22, Número de Registro (NIRE) 25101253142.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2013

Ato constitutivo: 25101253142

São Sebastião de Lagoa de Roça, 01/01/2023

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PB 011237/O-8

DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 17.886.274/0001-22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12404052820 em 21/03/2024, protocolo 240589530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
Número de Registro:	25101253142
CNPJ:	17886274000122
Município:	São Sebastião de Lagoa de Roça

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA	PB011237/O-8
17886274000122	DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/03/2024 17:11 SOB Nº
20240589530.
PROTOCOLO: 240589530 DE 14/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404052820. NIRE: 25101253142.
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 21/03/2024
redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP**

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 55119-000

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA / PB

CNPJ : 17.886.274/0001-22

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTA

Data Registro : 04/04/2013

Número Registro: 25101253142

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	106.749,05 D
DISPONIVEL	106.749,05 D
CAIXA	92.055,31 D
CAIXA	92.055,31 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.683,74 D
BANCO SICOOB	14.683,74 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	880.849,76 D
IMOBILIZADO	880.849,76 D
IMOBILIZADO EM USO	880.849,76 D
VEICULOS	553.330,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	313.019,76 D
MOVEIS E UTENSILS	14.500,00 D

TOTAL DO ATIVO =====> 987.598,81 D**PASSIVO**

CIRCULANTE	7.000,00 C
FORNECEDORES GERAIS	7.000,00 C
FORNECEDORES	7.000,00 C
FORNECEDORES GERAIS	7.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	980.598,81 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	314.881,48 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERI	314.881,48 C
LUCROS ACUMULADOS	314.881,48 C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	565.717,33 C
LUCRO NO EXERCICIO	565.717,33 C
LUCRO NO PERIODO	565.717,33 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	987.598,81 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 82 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 2024068530, em 21/03/2024.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a existência do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 987.598,81 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. 060.884.424-17 RG : 3133883

C.R.C. PB-PB01123708


Denise Moura do Nascimento

Socio

C.P.F. 072.740.544-85

R.G. : 2.550-067 5505/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro Cep : 58119-000

S. Sebastião Lagoa Roca / PB

CNPJ / CEI : 17.886.274/0001-22

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 04/04/2013

Nº do Registro: 25101253142

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

2.605.805,00

2.605.805,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

2.605.805,00

(=) Lucro Bruto

2.605.805,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

166.605,88

FGTS

24.907,13

INSS

11.315,34

RESCISÃO DE CONTRATO

15.971,27

218.199,62

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

2.500,00

ENERGIA ELÉTRICA

0.019,24

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA

1.151.189,50

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA

49.917,92

ÁGUA

1.826,87

1.211.452,73

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

TAXAS ESTADUAIS

13.427,83

TAXAS MUNICIPAIS

95,00

SIMPLES

190.346,14

215.369,07

DESPESAS GERAIS

PGTO INTERNET

445,30

DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

275.000,00

DESPESAS DIVERSAS

121.520,95

397.966,25

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

565.717,33

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

565.717,33

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 82 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,

sob nº 20240589530, em 21/03/2024.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

S. SEBASTIÃO LAGOA ROCA / PB, 31 de Dezembro de 2023


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 080.884.424-17 RG: 3133683

C.R.C.: PB-PB01123708


Denise Moura do Nascimento

Sócio

C.P.F.: 072.740.544-65

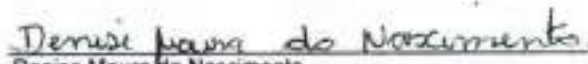
R.G.: 2.550.067 SSPS/PB

BRASIL CONTAL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 58119-000 S. Sebastião Lagoa Roca / PB CNPJ: 17.886.274/0001-22 Incrição Estadual: ISENT0 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 04/04/2013 Nº do Registro: 25101253142 Período Movimento: 01/2023 a 12/2023 Folha: 3	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL	565.717,33
002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	314.881,48
009 - T O T A L =====>	880.598,81
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	880.598,81
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas N°	1 a 82
017 - N° Do Diário	10
018 - N° Do Registro Do Diário	20240589530

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA / PB, 31 de Dezembro de 2023


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 Contador
 C.P.F.: 080.884.424-17 R.G.: 3133683
 C.R.C.: PB-PB01123708


Denise Moura do Nascimento
 Sócio
 C.P.F.: 072.740.544-65 R.G.: 2.550-067 SSDS/F

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 58119-000

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA / PB

CNPJ: 17.886.274/0001-22

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 04/04/2013

Nº do Registro: 25101253142

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{106.749,05}{7.000,00} \quad \text{ILG : } 15,25$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{106.749,05}{7.000,00} \quad \text{ILC : } 15,25$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{106.749,05}{7.000,00} \quad \text{ILS : } 15,25$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{106.749,05}{7.000,00} \quad \text{ILI : } 15,25$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{987.596,81}{7.000,00} \quad \text{ISG : } 141,09$$

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. : 060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. : PB01123708

Denise Moura do Nascimento

Denise Moura do Nascimento

Sócio

C.P.F. : 072.740.544-65

R.G. : 2.550-067 SSPS/PB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 58119-000

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA / PB

CNPJ: 17.886.274/0001-22

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 04/04/2013

Nº do Registro: 25101253142

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 5

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.000,00}{987.998,81} \quad \text{IEG : } 0,01$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.000,00}{980.998,81} \quad \text{ICT : } 0,01$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{880.849,76}{980.998,81} \quad \text{IGI : } 0,9$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 82 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20240589530, em 21/03/2024.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133685

C.R.C.: PB01123708


Denise Moura do Nascimento

Sócia

C.P.F.: 072.740.544-65

R.G.: 2.550-087 S/DSPB

NOTAS EXPLICATIVAS**DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP**

Rua Juvino Sobrinho de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 58119-000

S. SEBASTIAO LAGOA ROÇA / PB

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 25101253142

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 04/04/2013

FOLHA: 6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP, com sede no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, foi constituída em 04/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administradora declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - participação percentual: 100%

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 82 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240589530, em 21/03/2024.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

S. SEBASTIAO LAGOA ROÇA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133883

C.R.C.: PB-PB01123708


Denise Moura do Nascimento
Sócio
C.P.F.: 072.740.544-65
R.G.: 2.550-067 SSDS/PB

NOTAS EXPLICATIVAS

DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro - Cep : 58119-000

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA / PB

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 25101253142

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 04/04/2013

FOLHA: 7

7.0. A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 62 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240589530, em 21/03/2024.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

S. SEBASTIAO LAGOA ROCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023



RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133683

C.R.C.: PB-PB01123708



Denise Moura do Nascimento

Socio

C.P.F.: 072.740.544-65

R.G.: 2.550-067 SSOB/PB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011237/O-8, inscrito no CPF n° 06088442417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06088442417	011237/O-8	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 10:47 SOB N° 20240618475.
PROTOCOLO: 240618475 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404314697. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.
NIRE: 25101253142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
DENISE NOURA DO NASCIMENTO - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 82, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 31/12/2023

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PB 011237/O-8

DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 17.886.274/0001-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

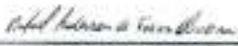
Certificamos que o ato da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
17886274000122	DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP



CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/03/2024 17:11 SOB Nº
20240589530.
PROTOCOLO: 240589530 DE 14/03/2024. NIRE: 25101253142.
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 21/03/2024
redesim.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-011237/O-8	
Nome RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA		
Nascimento 14/02/1989	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade JOAO PESSOA-PB
 Assinatura do Profissional		
Filiação VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS MARIA DE FATIMA DE FARIAS OLIVEIRA		
CPF 060.884.424-17		Documento de Identificação 3133683 SSP-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 26/06/2014		Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: A4DBD1
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
		
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06088442417/codigo/A4DBD1		

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 30 de março de 2023, às 14:41.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PB-011237/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.424-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 10/03/2025 as 15:29:05.

Válido até: 08/06/2025.

Código de Controle: 1573.4442.3023.7593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



12/04/2022 850220151284
11:43
29409171948747690

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 926315617

Dados Gerais

Nome: DENISE MOURA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ/Número INPI: 17886274000122
Endereço: Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro
Cidade: São Sebastião de Lagoa de Roca
Estado: PB
CEP: 58119000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: negocios@marcasegurainpi.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: LUIS FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR
CPF: 80664563449
e-mail: negocios@marcasegurainpi.com.br
Nº API:
Nº OAB:
UF: PB

Dados do(s) requerente(s)

Nome: DENISE MOURA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ/Número INPI: 17886274000122
Endereço: Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro
Cidade: São Sebastião de Lagoa de Roca
Estado: PB
CEP: 58119000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: negocios@marcasegurainpi.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: LAMPEJO

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 35

Descrição da Especificação:

- Agenciamento de artistas

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	23	Várias letras
29	1	7	Marrom
29	1	8	Preto
29	1	12	Duas cores predominantes

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
Procuração		Procuracao Assinada.pdf
Cnpj		CNPJ.pdf
Cnh		CNH DigitalDenise.pdf
Contrato social		quinta Alteracao Contratual.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926315617 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 12/04/2022 às 11:43



Lagoa de Roça

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de S.S. de Lagoa de Roça
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 3

Contribuinte: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Localização: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

Inscrição Municipal: 01309 **CPF/CNPJ:** 17.886.274/0001-22

Atividades: Atividade principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Nos termos da legislação específica vigente, **CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

em, 09/01/2025

VALIDADE: 09/01/2026



Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.



OFÍCIO DE RCPN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 Rua José Rodrigues Coura, 60, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB



Exonibido, por autenticação, a(s) firma(s) de:
 GLORILENTA SANTOS XORDE NASCIMENTO
 Don. St. São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 10/01/2025
 Escrevente: Mirian Cely Gama Silva
 RG nº 24981428/77674-64MG
 Consulte a autenticidade em: <https://validador.sig.jus.br>
 Email: R513.49.Farpen.R51.01.MP.R51.01.01.BA2.01

Mirian Cely Gama Silva
 ESCRIVENTE



10/01/2025, 11:39

Selo Original



Consulta de atos selados

Selo Original
AQR77974 - 6MGK **Tipo de ato**
Reconhecimento de Firma **Descrição**
RECONHECIMENTO DE FIRMA **Parte(s)**
GLÓRICLENIA SANTOS JORGE
NASCIMENTO **Nome da Serventia**
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Município de São Sebastião de Lagoa de Roça -
(Comarca de Esperança)

Nova Consulta





15 SETEMBRO
QUARTA
 A PARTIR DAS 19H
 PALCO PRINCIPAL



CANTO & CONTO

APRESENTAÇÃO
CLÉBER OLIVEIRA
 E CONVIDADOS ESPECIAIS



PATRÍCIA CUNHA ♦ FORRÓ LAMPEJO



BLACK
 WHITE
 69,90

CAIPIRINHA
 6,90

APOIO:



DINIZ



São João em JURU
É DE TODOS NÓS!

DE 12 A 24 DE JUNHO

REALIZAÇÃO:
JURU
A CRIAÇÃO DA NOVA GERAÇÃO



12.06 LUCIANO GONÇALVES FORRÔ LAMPEJO VILÕES DO FORRÔ E O VAQUEIRO KARKARÁ LUIZ DO ACORDEON	18.06 PRAÇA DO POVO BRASAS DO FORRÔ HENRY FREITAS JÔ MOREIRA	19.06 PRAÇA DO POVO MARI FERNANDEZ NÚZIO MEDEIROS ALAN E PISADA DE OURO LUIZ DO ACORDEON FORRÔ SACANA	23.06 SA. MÓDULO ADRIANO SILVA FORRÔ DO NOSSO JEITO ALAN E PISADA DE OURO	24.06 SANTO ANTONIO SEU MARQUINHOS FORRÔ TÔ DE CARA E ULICES SILVA FORRÔ SACANA 24.06 LUIZ BRANDO LUIZ DO ACORDEON ALAN E PISADA DE OURO
---	--	---	---	---



ARTE NORDESTINA

CULTURA E MÚSICA

Amanhã
9h às 13h



ARAPUAN FM
REDE ARAPUAN DE RÁDIOS

CONVIDADOS

FORRÓ LAMPEJO
CURIÓ FORROZEIRO
JEITO NORDESTINO



CAMPINA GRANDE
107.3 FM

PATOS
93.9 FM

CAJAZEIRAS
98.5 FM



SÃO JOÃO
INGA-PB

08 A 23 DE JUNHO

REALIZAÇÃO
Inga

SAI 08 JUN PONTINA	QUA 12 JUN PRAÇA ANTENOR NAVARRO	SAB 15 JUN CHÁ DOS PEREIRAS	SAE 22 JUN PRAÇA ANTENOR NAVARRO	DOM 23 JUN PRAÇA ANTENOR NAVARRO
SAIA JUSTA	LUÍS BENTO	FORRÓ BOMBAR	FABRÍCIO RODRIGUES	FILHOS DO FORRÓ
DONAS DA FARRA	MIKE JOSÉ	RAÍZES NORDESTINAS	FORRÓ CAMPINA	OSMÍDIO NETO
			FORRÓ LAMPEJO	

FORRÓ PÉ DE SERRA NA PEDRA ITACOATIARA, DIAS 23 E 24 DE JUNHO A PARTIR DO MEIO DIA.



LAMPEJO

VAIDEBET

Vila Sítio
SÃO JOÃO
CAMPINA GRANDE - PB

Domingo
16 Junho



Flávio José **Cavallo de Pau**

Lata Amelia **Forto Lampejo**

Viva nossa **Nordestinidade!**

APOIO

 **Governo do Estado do VALE**  **proxima**  **SÃO BRAZ**  **ASSOCIAÇÃO**

VENDAS

 **RedePharma**  **CAMPINA GRANDE**  **JOÃO PESSOA**

	DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01309 EMAIL: DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM		NOTA DE SERVIÇOS Nº 263 EMIÇÃO: 14/06/2024		
	FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA NOME FANTASIA DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL SIMPLES NACIONAL FONE/FAX 17.886.274/0001-22 01309 ISENTO SIM (83) 8227:7777 ENDEREÇO R. JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 - CENTRO - CEP 58.119-000 - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB					
TOMADOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL EXCLUSIVE LOUNGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE/FAX EMAIL 33.367.997/0001-89 XX XX 83 98714-3296 EXCLUSIVELP@HOTMAIL.COM ENDEREÇO RUA JOSE BERNARDINO, Nº97- CEP 58.408-027- CAMPINA GRANDE-PB					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
- REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE LAMPEJO NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE AREIAL, DIA 14 DE JUNHO DE 2024.		SHOW	01	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
DADOS BANCARIOS: BANCO: 756 SICOOB AG: 4480 CC: 6015-1 PIX/CHAVE: 17.886.274/0001-22					
VALOR TOTAL R\$:30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LOCAÇÃO DE CARROS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÁQUINAS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO TÊM A INCIDÊNCIA DO ISS POR NÃO SE CARACTERIZAREM SERVIÇOS, E NÃO TER PREVISÃO DE INCIDÊNCIA EM LEI COMPLEMENTAR. CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO-LEI Nº. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968					

NOS DIAS
13, 14 E 15
DE JUNHO
A PARRIBA
SE ENCONTRA
AQUI

SANTO ANTONIO
de Areial
2024

AS 20H NA
PRAÇA DE
EVENTOS

QUI 13 JUN
GIVANILDO SIMFONEIRO
JAPÃOZIN
DERAMZINHO
EDU VAQUEIRO

SEX 14 JUN
DENYS PARRIBA
ZE VAQUEIRO
OS TRÊS DO NORDESTE
FORRÓ LAMPEJO

SAB 15 JUN
THIAGO VIEIRA
ELIANE
JEITO NORDESTINO

DJ ALEXANDRE BARROS TODOS OS DIAS NOS INTERVALOS

 PRODUÇÕES SERVIÇOS SERVIÇOS	DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01309 EMAIL: DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM	NOTA DE SERVIÇOS Nº 570 EMIÇÃO:15/10/2024			
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA NOME FANTASIA DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CPF/CNPJ 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01309 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO SIMPLES NACIONAL SIM FONE/FAX (83) 8227:7777 ENDEREÇO R. JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 - CENTRO - CEP 58.119-000 - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB					
TOMADOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS CPF/CNPJ 01.612.641/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL XXX INSCRIÇÃO ESTADUAL XXX FONE/FAX XXX EMAIL GABINETE@MATINHAS.PB.GOV.BR ENDEREÇO RUA AV. GOVERNADOR ANTONIO MATRIZ, 49-CENTRO MATINHAS-PB					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LAMPEJO, PARA SE APRESENTAR NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA LARANJA NA CIDADE DE MATINHAS - PB. CONFORME CONTRATO Nº: 81101/2024-CPL DADOS BANCARIOS: BANCO: 756 SICOOB AG: 4480 CC: 6015-1 PIX/CHAVE: 17.886.274/0001-22	APRESENTAÇÃO	01	R\$: 15.000,00	R\$: 15.000,00	
VALOR TOTAL R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ALOCAÇÃO DE CARROS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÁQUINAS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO TEM A INCIDÊNCIA DO ISS POR NÃO SE CARACTERIZAREM SERVIÇOS, E NÃO TER PREVISÃO DE INCIDÊNCIA EM LEI COMPLEMENTAR. CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 31 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968					

	DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01309 EMAIL: DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM		NOTA DE SERVIÇO Nº 159 EMISSION: 20/02/2024	
	FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP NOME FANTASIA DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ/CNPIS INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL SIMPLES NACIONAL FONE/FAX 17.886.274/0001-22 01309 ISENTO SIM (83) 8227-7777 ENDEREÇO R. JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 - CENTRO - CEP 58.119-000 - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB				
TOMADOR				
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA CNPJ/CNPIS INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE/FAX EMAIL 8.865.933/0001-53 XXX XXX (83) 3289-1551 XXX ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, N°380, CENTRO, CEP: 58.330-000 JURUPIRANGA-PB				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE LAMPEJO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024.		APRESENTAÇÃO	01	R\$: 15.000,00
DADOS BANCARIOS: BANCO: 756 SICOOB AG: 4480 CC: 6015-1 PIX/CHAVE: 17.886.274/0001-22				R\$: 15.000,00
VALOR TOTAL R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LOCAÇÃO DE CARROS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÁQUINAS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO TÊM A INCIDÊNCIA DO ISS POR NÃO SE CARACTERIZAREM SERVIÇOS, E NÃO TER PREVISÃO DE INCIDÊNCIA EM LEI COMPLEMENTAR. CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO-LEI Nº. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968				

		DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01309 EMAIL: DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM		NOTA DE SERVIÇOS Nº 405 EMIÇÃO: 18/07/2024	
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA NOME FANTASIA DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL SIMPLES NACIONAL FONE/FAX 17.886.274/0001-22 01309 ISENTO SIM (83) 8227:7777 ENDEREÇO R. JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 - CENTRO - CEP 58.119-000 - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB					
TOMADOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE/FAX EMAIL 08.354.383/0001-08 XX XX XX COMPRAS@MONTANHAS.RN.GOV.BR ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ, Nº 04, CENTRO, MONTANHAS- RN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
- CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DE LAMPEJO, ATRAVÉS DA EMPRESA QUE A REPRESENTA, PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. CONFORME ORDEM C/S: 1.317/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024. DADOS BANCARIOS: BANCO: 756 SICOOB AG: 4480 CC: 6015-1 PIX/CHAVE: 17.886.274/0001-22		APRESENTAÇÃO	01	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
VALOR TOTAL R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LOCAÇÃO DE CARROS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÁQUINAS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO TEM A INCIDÊNCIA DO ISS POR NÃO SE CARACTERIZAR SERVIÇOS, E NÃO TER PREVISÃO DE INCIDÊNCIA EM LEI COMPLEMENTAR. CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968					

 PRODUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS	DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01309 EMAIL: DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM	NOTA DE SERVIÇOS Nº 264 EMIÇÃO: 14/06/2024		
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA NOME FANTASIA DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CPF/CNPJ 17.886.274/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01309 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO SIMPLES NACIONAL SIM FONE/FAX (83) 8227:7777 ENDEREÇO R. JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 - CENTRO - CEP 58.119-000 - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB				
TOMADOR				
NOME/RAZÃO SOCIAL ZABUMBA PRODUÇÕES LTDA CPF/CNPJ 03.766.867/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL XX INSCRIÇÃO ESTADUAL XX FONE/FAX (83) 3378-1525 EMAIL ZABUMBAPRODUcoes520@GMAIL.COM ENDEREÇO AV JOÃO WALLIG, Nº 286, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE-PB.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE LAMPEJO NA VILLA SÍTIO SÃO JOÃO, DIA 16 DE JUNHO DE 2024, EM CAMPINA GRANDE-PB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 756 SICOOB AG: 4480 CC: 6015-1 PIX/CHAVE: 17.886.274/0001-22	SHOW	01	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
VALOR TOTAL R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LOCAÇÃO DE CARROS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MAQUINAS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO TÊM A INCIDÊNCIA DO ICS POR NÃO SE CARACTERIZAREM SERVIÇOS, E NÃO TER PREVISÃO DE INCIDÊNCIA EM LEI COMPLEMENTAR. CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966				



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:44:22 foi protocolizado o documento sob o N° 47309/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000552025

Data da Publicação: 09/04/2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

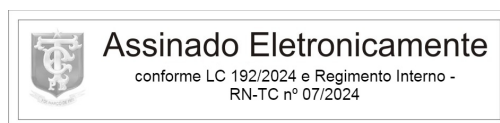
Contratado (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

Contratado (CNPJ): 17.886.274/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2db2fcfd9e47405bee5642ed89b0729
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	1ca8e801c87fe4983a765d6156a5e29c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b5e807f1a197b6c1ad99ce59d17a9cf6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	31fe2b8e416c9ef097a52f1c1c2e9cab
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 47304/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Exercício: 2025

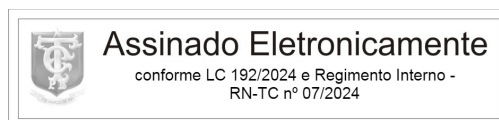
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47309/25 ao Documento 47304/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 47304/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	31fe2b8e416c9ef097a52f1c1c2e9cab
Comprovante de publicidade	21 - 22	2db2fcfd9e47405bee5642ed89b0729
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	b5e807f1a197b6c1ad99ce59d17a9cf6
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 79	1ca8e801c87fe4983a765d6156a5e29c
RECIBO PROTOCOLO	80	473375893a248335fe3f20e5f13424b6

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB